

# Boletim Informativo Semanal

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

Secretaria da  
Educação



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Scanei o QRCode para ouvir o Boletim



05 de maio de 2026

Edição n°031/2026

### SUMÁRIO

CONVOCAÇÃO 01: PROGRAMA DE FORMAÇÃO PACTO EJA .....	3
CONVOCAÇÃO 02: MENTORIA PARA COORDENADORES .....	3
INFORMAÇÃO 01: COMPETIÇÃO INTERCLASSE DE ROBÓTICA – FASE URECOE (PEI) .....	4
INFORMAÇÃO 02: COLETA DE EVIDÊNCIAS PLANO DE AÇÃO - URECOE .....	4
INFORMAÇÃO 03: MATERIAL DE FORMAÇÃO .....	4
INFORMAÇÃO 04: INTERCLASSE DE ROBÓTICA – Cronograma da Fase Escolar (PEI – 9h).....	5
INFORMAÇÃO 05: FEIRA DO GRÊMIO ESTADUAL PAULISTA .....	5
INFORMAÇÃO 06: VALIDAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL NA SED.....	6
INFORMAÇÃO 07: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – Referência 2025 .....	7
INFORMAÇÃO 08: Orientação para Elaboração do Adendo ao Plano de Gestão 2026.....	8
INFORMAÇÃO 09: PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE – PROEC (Ciclo 2026) .....	8
INFORMAÇÃO 10: ORIENTAÇÕES SOBRE VIDEOMONITORAMENTO .....	9
INFORMAÇÃO 11: IMAGEM DE ESTUDANTES NAS REDES – ECA Digital.....	10
INFORMAÇÃO 12: VERIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS.....	11
INFORMAÇÃO 13: EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA .....	12
INFORMAÇÃO 14: EDITAL DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR .....	12
INFORMAÇÃO 15: EDITAL DE PROFESSOR AUXILIAR – Ação Judicial .....	12
INFORMAÇÃO 16: EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL .....	13
INFORMAÇÃO 17: EDITAL AOE - AEE - EE LUIZ GONZAGA DA COSTA .....	13
INFORMAÇÃO 18: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de Atendimento.....	13
INFORMAÇÃO 19: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento .....	13

## CONVOCAÇÃO 01: PROGRAMA DE FORMAÇÃO PACTO EJA

Prezados(as),

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, da Resolução SEDUC 170, de 22/12/2025, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da **Orientação Técnica: Programa de Formação Pacto EJA**, conforme segue.

**PÚBLICO-ALVO CONVOCADO:** Coordenador de Gestão Pedagógica

**DATA:** 22 de maio de 2026.

**HORÁRIO:** 09h00 às 17h00

Nome da Escola	Nome do Coordenador
CPP Ataliba Nogueira	Vanilda Jose dos Santos Ribeiro
EE Antonio Alves Aranha	Claudia Aparecida Colmanetti
EE Dom Barreto	Valentim Fernando Vetaca
EE Eduardo Barnabé Deputado	Lidiana Cristina De Lima Goncalves
EE Elvira de Pardo Meo Muraro	Fabio Jose de Oliveira
EE Hugo Penteado Teixeira	Elisabeth Eterna Alves
EE Miguel Vicente Cury	Devalcir Antônio da Silva
EE Newton Pimenta Neves	Juliana Gomes da Silva
EE Paula Frassinetti Bezerra Dantas Professora	Nairana Nascimento Souto

**LOCAL:** Unidade Regional de Ensino - Campinas Oeste – **Sala ao Lado do Gabinete** - Rua Candido Mota, 186 – Campinas SP

## CONVOCAÇÃO 02: MENTORIA PARA COORDENADORES

Prezados(as),

A Coordenação Geral de Ensino, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, da Resolução SE 170, de 22/12/2025, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, para participarem da Live **“Mentoria para Coordenadores”**, conforme segue.

Data: 08 de maio de 2026

Público-Alvo Convocado: CGP e CGPG novos na função, inscritos anteriormente no formulário divulgado.

Anos Iniciais	Anos Finais e Ensino Médio
9h às 10h	14h às 15h

Local: Teams

[Mentoria de Coordenadores](#) | [Ingresso na Reunião](#) | [Microsoft Teams](#)

Dúvidas, favor entrar em contato com a CEC Shalimar Maximo e CEC Natali Bianchi pelo telefone: (19) 3773-2735.

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino**

## EEC - EQUIPE DE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

### **INFORMAÇÃO 01: COMPETIÇÃO INTERCLASSE DE ROBÓTICA – FASE URECOE (PEI)**

Prezados(as),

Este formulário tem como objetivo coletar dados precisos para a organização logística da fase URE Campinas Oeste. As informações aqui registradas serão utilizadas para a emissão de certificados, organização do espaço físico e planejamento de suporte aos participantes.

Prazo máximo para preenchimento: 26/05/2026

Contamos com sua colaboração para que possamos oferecer a melhor experiência possível aos nossos futuros cientistas e engenheiros!

Para preenchimento do formulário [Clique aqui](#)

Dúvidas entrar em contato com Luciane PEC Tecnologia – (19) 3772-2763.

### **INFORMAÇÃO 02: COLETA DE EVIDÊNCIAS PLANO DE AÇÃO - URECOE**

Prezados(as),

Conforme consta no Plano de Ação da URE Campinas Oeste, a formação para os docentes de 6º anos, é uma ação que se iniciou nos dias 03 e 04 de março, para os docentes de Língua Portuguesa e Matemática que atuam nos 6º anos. A segunda parte da ação se refere ao cascadeamento que deveria ocorrer na unidade escolar nos meses de março e abril.

Solicitamos a atenção para o formulário abaixo, pois trata-se da coleta de evidências que devem constar em nosso Plano de Ação. O prazo para anexar as evidências é até o dia 13 de maio.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com as CECs Natali e Shalimar pelo telefone: 3772-2634 e 3772-2735.

[Clique aqui](#) para acessar o formulário.

### **INFORMAÇÃO 03: MATERIAL DE FORMAÇÃO**

Prezados(as),

Encaminhamos no link a seguir os materiais da formação do Encontro Formativo de Inglês e Ciências Humanas.

Anos Finais e Ensino Médio:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Bdhg6B6ba0USnrylpWUxyxiYZmADOzTO?usp=sharing>

Anos Iniciais:

<https://drive.google.com/drive/folders/1onLHJJNdYIVplddVn2e3Sv3oki-47rUO>

## INFORMAÇÃO 04: INTERCLASSE DE ROBÓTICA – Cronograma da Fase Escolar (PEI – 9h)

Prezados(as),

A URE Campinas Oeste comunica o cronograma das próximas datas da Competição Interclasses de Robótica destinadas à 1ª Série do Ensino Médio e aos Anos Finais das PEI de 9h.

Ressaltamos a importância de observar os prazos estipulados e o cumprimento do

escopo da sequência estabelecida para cada categoria:

- 1ª Série (Ensino Médio): **De 04 de maio a 06 de julho.**
- Anos Finais (Ensino Fundamental): **De 08 a 12 de junho.**

Solicitamos gentilmente que as equipes se organizem antecipadamente para garantir a

plena participação e o sucesso dos estudantes em todas as etapas das atividades.

- ✓ Regulamento Competição Interclasse de Robótica [Clique Aqui](#)
- ✓ Documento Orientador – Calendário PEI 2026 [Clique Aqui](#)
- ✓ Escopo-sequência [Clique Aqui](#)



Em caso de dúvidas, estamos à disposição para orientações complementares. Luciane – PEC Tecnologia (19) 3772-276.

## INFORMAÇÃO 05: FEIRA DO GRÊMIO ESTADUAL PAULISTA

Prezados(as),

Com o objetivo de fortalecer o protagonismo estudantil e ampliar os espaços de aprendizagem significativa, orientamos a realização das **Feiras Estudantis** ao longo do mês de **maio** nas unidades escolares.

As feiras estudantis são momentos importantes de mobilização, nos quais os estudantes assumem papel central na construção e socialização do conhecimento. Trata-se de um espaço de expressão, criatividade e troca, que valoriza diferentes linguagens — como ciência, cultura, arte, tecnologia e temas sociais.

### Orientações para a execução:

- Cada escola poderá organizar sua feira conforme sua realidade, definindo um **tema central** (ex.: sustentabilidade, cultura, direitos humanos, profissões, entre outros);
- Os estudantes devem ser incentivados a desenvolver **projetos, pesquisas ou apresentações em grupo**;
- O Grêmio Estudantil deve atuar como parceiro na **organização, mobilização e divulgação** do evento;
- Sempre que possível, ampliar a participação da **comunidade escolar** (famílias, entorno, parceiros);
- Registrar a ação por meio de fotos, vídeos e relatórios, garantindo evidências da realização.

### Objetivos da ação:

- Incentivar o protagonismo juvenil;
- Promover a aprendizagem na prática;

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

---

- Desenvolver habilidades como comunicação, trabalho em equipe e organização;
- Valorizar a diversidade de saberes e experiências no ambiente escolar.

Contamos com o engajamento de todos para que as Feiras Estudantis sejam momentos significativos de aprendizagem e integração.

Link para o material disponível no site do GRESP- [https://docs.google.com/presentation/d/1MDsKP-QCbl-VF6nJK7haB-cyklDFDI\\_kKlqsUWAzGYc/edit?slide=id.g34c34ebbbe3\\_0\\_202#slide=id.g34c34ebbbe3\\_0\\_202](https://docs.google.com/presentation/d/1MDsKP-QCbl-VF6nJK7haB-cyklDFDI_kKlqsUWAzGYc/edit?slide=id.g34c34ebbbe3_0_202#slide=id.g34c34ebbbe3_0_202)

### INFORMAÇÃO 06: VALIDAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL NA SED

Prezados(as),

Orientamos que, para a regularização e validação do Grêmio Estudantil na Secretaria Escolar Digital (SED), devem ser seguidas as etapas obrigatórias descritas abaixo:

#### Etapas para validação:

##### 1. Vinculação dos estudantes da coordenação gremista na SED

A unidade escolar deverá, inicialmente, realizar a vinculação dos estudantes que compõem a coordenação gremista no sistema.

##### 2. Inserção dos documentos obrigatórios na SED

Após a vinculação, **o(a) estudante integrante da coordenação gremista** deverá inserir os seguintes documentos:

- Estatuto do Grêmio Estudantil;
- No mínimo, **01 (uma) ata** referente ao ano letivo de 2026.

#### Condições para validação:

- Ter o estatuto do Grêmio cadastrado na SED;
- Ter, no mínimo, 01 (uma) ata cadastrada no ano vigente (2026);
- Cumprimento da etapa prévia de vinculação dos estudantes da coordenação gremista.

#### Atenção:

A SED realiza o cruzamento automático dessas informações para identificar as unidades escolares com Grêmio devidamente validado.

Contamos com o apoio de todas as unidades escolares para a correta execução dos procedimentos e a regularização dos Grêmios Estudantis.

Link do passo a passo para inserção na SED- site oficial do Gresp- ([Clique Aqui](#))

*Natali Bianchi e Shalimar Máximo  
Equipe de Especialistas em Currículo – EEC*

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## INFORMAÇÃO 07: BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS – Referência 2025

Prezados(as),

Considerando a previsão de pagamento da Bonificação por Resultados, referência 2025, em **30/04/2026**, encaminhamos orientações quanto aos procedimentos a serem adotados, para fins de conferência da folha de pagamento:

### I – Unidades Regionais de Ensino

Ao receber a solicitação de verificação por parte dos interessados e/ou das unidades escolares, as Unidades Regionais de Ensino, devem realizar as seguintes verificações:

1. Analisar a situação funcional do servidor do ano de 2025, e anos anteriores, na SED-Cadastro Funcional, SED-BFE e SGP, principalmente quanto:
  - carga horária;
  - afastamento;
  - readaptação;
  - carga horária de afastamento (comparar a data de encerramento da carga com data do encerramento do afastamento);
  - licenças;
  - quinquênio;
  - sexta-parte
  - transferência/remoção;
  - faixa/nível;
  - frequência;
  - gratificações incorporadas e outros.

2. Acessar o sistema Portalnet – “Novo Bônus”, analisar os dados que foram utilizados para o cálculo da Bonificação por Resultados 2025, e após análise dos referidos dados proceder como segue:

2.1- Situação regular: dar devolutiva ao interessado quanto ao questionamento;

2.2- Situação irregular:

- a. Verificar o que motivou o erro e realizar a ação corretiva nos Cadastros da Seduc (PAEF, SED - Consulta Funcional, Carga Horária, BFE (Frequência), incorporações etc.);
- b. Detectada a necessidade de estorno, providenciar a ciência do(a) interessado(a).
- c. Preencher corretamente e enviar a planilha de Bônus para o e-mail [coe.sefrep@educacao.sp.gov.br](mailto:coe.sefrep@educacao.sp.gov.br)

### Observações:

1. Para maior celeridade as reclamações não deverão ser enviadas pelo sistema SEI.

### II - Providências do DFOLP

Após análise dos casos encaminhados pelas Unidades Regionais de Ensino, o DFOLP procederá como segue:

1- Encaminhará a solicitação da correção à SGGD, caso o servidor faça jus ao pagamento integral, à diferença de pagamento, ou ainda, se tiver que ressarcir valor ao erário (estorno), será dentro da programação de pagamento, não teremos Ordem de Crédito sobre o Bônus – 2025;

2- Caso não seja detectado nenhum tipo de erro a Unidade Regional de Ensino será notificada, para que possa esclarecer a situação junto ao interessado. III-

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino**

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

### Considerações Finais

As dúvidas quanto ao Índice de Cumprimento de Metas, das unidades de ensino ou administrativas, devem ser encaminhadas ao e-mail [coe.sefrep@educacao.sp.gov.br](mailto:coe.sefrep@educacao.sp.gov.br).

A Secretaria da Fazenda e Planejamento informou que os descontos de previdência e de assistência médica, sobre o valor da Bonificação por Resultados, exercício 2025, estão amparados pela Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

[Clique aqui](#) para acessar a planilha e demais orientações.

*DAIANE DOS SANTOS*  
*Chefe de Serviço – SEPES*

## SUPERVISÃO DE ENSINO

### INFORMAÇÃO 08: Orientação para Elaboração do Adendo ao Plano de Gestão 2026

Prezados(as),

O Adendo ao Plano de Gestão da escola representa um instrumento essencial para o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e administrativas da unidade escolar. Ele possibilita ajustes estratégicos, respondendo de forma dinâmica às necessidades identificadas no decorrer do ano letivo, promovendo uma gestão mais eficiente, participativa e alinhada às metas da Secretaria da Educação.

Sua elaboração cuidadosa contribui para a consolidação de uma escola comprometida com a aprendizagem dos estudantes, a valorização dos profissionais da educação e o fortalecimento do clima escolar. Por meio do Adendo, a comunidade escolar tem a oportunidade de revisar, atualizar e detalhar ações previstas, garantindo maior coerência entre o planejamento e a realidade da escola.

É fundamental que todas as folhas do Adendo ao Plano de Gestão devem ser numeradas e rubricadas pelo Diretor, assegurando a autenticidade do documento.

Após finalizado, o Adendo deve ser encaminhado via SEI (ASURE-COE) para análise e parecer da supervisão e, posteriormente, para homologação pelo Dirigente Regional de Ensino até o dia 28 de julho de 2026.

Cumprir rigorosamente essas orientações assegura a validade formal do documento e reforça o compromisso da gestão escolar com a transparência e a legalidade de seus atos. Dessa forma, o Adendo ao Plano de Gestão consolida-se como uma ferramenta estratégica para garantir avanços concretos na qualidade da educação oferecida.

Roteiro para Elaboração: [Clique Aqui](#)

### INFORMAÇÃO 09: PROGRAMA ESCOLA E COMUNIDADE – PROEC (Ciclo 2026)

Prezados(as),

O prazo para adesão será **impreterivelmente até 30/05/2026**, por meio da plataforma **PDDE Interativo**, disponível no link: <https://pddeinterativo.mec.gov.br/>

Para a efetivação da adesão, solicitamos que as unidades escolares elegíveis sigam o passo a passo abaixo:

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

1. Acessar a plataforma PDDE Interativo;
2. Realizar login com a conta GOV.BR;
3. Acessar a aba “**Gestão (2026)**”;
4. Clicar em “Programas”;
5. Selecionar “Programa Escola e Comunidade 2026 – PROEC”.

É fundamental que todos os dados sejam devidamente preenchidos na plataforma para conclusão do processo.

Destacamos que, no **Ciclo 2026**, de acordo com a [RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 7, DE 27 DE ABRIL DE 2026](#) integra o projeto de formação da escola a oficina obrigatória “**Educação Financeira: Conhecimento que Constrói o Futuro**”, a qual deverá ser considerada no planejamento das ações.

Após todas as abas estarem devidamente preenchidas, a escola deverá clicar em “**Enviar para o MEC**”, pois assim, confirmará a adesão.

Reforçamos a importância do cumprimento do prazo e a correta adesão ao programa pelas escolas abaixo elencadas:

ALVARO COTOMACCI PROFESSOR	ELVIRA DE PARDO MEO MURARO	MIGUEL VICENTE CURY
AMERICO BELLUOMINI PROFESSOR	FLAVIO DE CARVALHO	MILTON DE TOLOSA PROFESSOR
ANTONIO CARLOS LEHMAN	FRANCISCO DE ASSIS	NEWTON PIMENTA NEVES PROFESSOR
ANTONIO DA COSTA SANTOS PREFEITO	FRANCISCO RIBEIRO SAMPAIO	ORLANDO SIGNORELLI
ANTONIO MOBILI PADRE	GLORIA APARECIDA ROSA VIANA	PAUL EUGENE CHARBONNEAU PROF DOUTOR
AUREA ANUNCIACAO AMERICO DE GODOI	HUGO PENTEADO TEIXEIRA	PEDRO SALVETTI NETTO PROFESSOR
BENEDICTA DE SALLES PIMENTEL WUTKE	JARDIM ICARAI	RACHEL DE QUEIROZ ESCRITORA
BENEVENUTO TORRES PROFESSOR	JARDIM MARISA	RESIDENCIAL SAO JOSE
CARLOS ALBERTO GALHIEGO PROFESSOR	JARDIM OURO PRETO	RITA DE CASSIA DA SILVA PROFESSORA
CECILIA DE GODOY CAMARGO JORNALISTA	JOSE DOS SANTOS PADRE	RUY RODRIGUEZ
CELESTE PALANDI DE MELLO PROFESSORA	LUIS TADEU FACION PROFESSOR	SAO JUDAS TADEU
CLAUDIA FRANCISCO DA SILVA	MARIA DE LOURDES CAMPOS FREIRE MARQUES	TENISTA MARIA ESTHER ANDION BUENO
EDUARDO BARNABE DEPUTADO	MARIA DO CARMO RICCI VON ZUBEN	THEREZINA DA FONSECA PARES PROFESSORA
ELCIO ANTONIO SELMI PROFESSOR	MARIA HELENA ANTONIO CARDOSO	VENERANDA MARTINS SIQUEIRA DONA
ELISEU NARCISO REVERENDO	MESSIAS GONCALVES TEIXEIRA PROFESSOR	

## INFORMAÇÃO 10: ORIENTAÇÕES SOBRE VIDEOMONITORAMENTO

Prezados(as),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP), por meio da Diretoria de Clima, Convivência e Proteção Escolar (DICIPE), no âmbito do Programa Conviva SP, **reforça as orientações** quanto ao uso adequado de sistemas de videomonitoramento nas unidades escolares da rede estadual.

Destaca-se que o uso de câmeras deve ter finalidade exclusivamente preventiva, protetiva e de segurança patrimonial, sendo recomendado em áreas de circulação, acessos, espaços coletivos e locais estratégicos.

É expressamente vedada a instalação, manutenção ou direcionamento de câmeras em banheiros, vestiários e quaisquer espaços de privacidade, não havendo justificativa pedagógica, disciplinar ou de segurança que autorize tal prática.

Além disso, câmeras instaladas em áreas próximas devem ter seu ângulo de captação rigorosamente ajustado, de modo a não registrar, ainda que parcialmente, o interior desses ambientes.

A orientação fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e no Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, assegurando a proteção da intimidade, da imagem e da dignidade de estudantes e profissionais.

Principais encaminhamentos às unidades escolares:

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino**

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

---

- Verificar a localização e o direcionamento das câmeras instaladas;
- Garantir a inexistência de câmeras em espaços de privacidade;
- Manter sinalização visível informando os ambientes monitorados;
- Restringir o acesso às imagens apenas a profissionais autorizados;
- Proibir registro, cópia ou compartilhamento de imagens por dispositivos pessoais;
- Assegurar uso ético, institucional e sigiloso das imagens.

A Direção Escolar deve zelar pela guarda, integridade e uso adequado do sistema, mantendo equipamentos em local restrito e seguro, com controle de acessos e senhas.

O descumprimento das orientações poderá implicar responsabilização administrativa, civil e penal.

### **INFORMAÇÃO 11: IMAGEM DE ESTUDANTES NAS REDES – ECA Digital**

Prezados(as),

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em consonância com o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (Lei nº 15.211/2025), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Geral de Proteção de Dados - 13.709/2018 (LGPD), orienta as unidades escolares quanto ao uso responsável de imagens de estudantes, reforçando práticas seguras e alinhadas ao melhor interesse da criança e do adolescente.

O registro de imagens no contexto escolar é permitido e pode ser pedagógica e institucionalmente relevante, desde que realizado com intencionalidade, cuidado e responsabilidade. Fotografar ou gravar atividades escolares contribui para valorizar práticas pedagógicas, dar visibilidade a projetos e fortalecer a comunicação com a comunidade.

#### **Nesse sentido, destaca-se que:**

- O registro de imagens pode ser realizado quando houver finalidade pedagógica, institucional ou administrativa legítima;
- A imagem do estudante é considerada dado pessoal, devendo seu uso respeitar critérios de necessidade, proporcionalidade e segurança;
- O registro deve ter finalidade clara, não ser excessivo e observar cuidados quanto ao armazenamento e eventual divulgação;
- Nos casos de divulgação, especialmente em redes sociais institucionais, recomenda-se a autorização prévia, específica e destacada dos responsáveis, principalmente para crianças;
- O tratamento de dados deve sempre ocorrer no melhor interesse do estudante, conforme preconiza a LGPD.

#### **Boas práticas recomendadas:**

- Priorizar imagens coletivas ou que não exponham excessivamente estudantes;
- Evitar a divulgação de dados desnecessários, como nome completo, rotina ou localização em tempo real;
- Utilizar exclusivamente canais institucionais oficiais, sob responsabilidade da gestão;
- Realizar publicações de forma planejada e contextualizada, valorizando o caráter educativo;
- Adotar cautela em postagens em tempo real, priorizando publicações posteriores e seguras.

#### **Cuidados essenciais:**

Mesmo com autorização, é importante avaliar se a divulgação:

- Preserva a dignidade, privacidade e imagem do estudante;

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

- Evita qualquer forma de exposição indevida, constrangimento ou risco;
- Está adequada à finalidade proposta e ao contexto educativo.

Reitera-se que o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente não proíbe a publicação de imagens, mas estabelece parâmetros para que essa prática ocorra de forma responsável, segura e alinhada ao melhor interesse de crianças e adolescentes, fortalecendo a proteção de seus direitos no ambiente digital.

*Prof. Dra. Denise Camargo Gomide  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino*

### SEINTEC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA

## INFORMAÇÃO 12: VERIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS

Prezados(as),

Informamos que, a partir de análises realizadas com base nos dados do **BI**, foi identificado um **número considerável de equipamentos com baixas horas de utilização** em unidades escolares.

Destacamos que **todo equipamento tecnológico**, incluindo, mas não se limitando a **celulares, tablets, notebooks, desktops, televisores e demais dispositivos**, é **adquirido com recurso público**. Dessa forma, **sua utilização adequada está sujeita aos princípios da administração pública**, especialmente no que se refere à responsabilidade, economicidade e boa gestão dos bens públicos.

Diante desse cenário, **é imprescindível que as equipes de técnicos do Suporte Técnico de TI realizem visitas in loco** às unidades escolares, com o objetivo de verificar a situação real dos equipamentos, avaliando suas condições de funcionamento e possibilidades efetivas de uso.

Sempre que tecnicamente viável, os equipamentos deverão ser **recuperados para uso**, seja por:

- **realocação ou reaproveitamento** de peças entre equipamentos disponíveis na própria unidade escolar; e/ou
- **substituição por peças novas**, adquiridas pela escola, conforme análise de viabilidade técnica e custo envolvido.

Reforçamos que **todo e qualquer equipamento entregue à unidade escolar é de responsabilidade e guarda da gestão escolar**, à qual compete assegurar que esses bens:

- sejam **utilizados de forma adequada** e conforme sua finalidade;
- **não permaneçam subutilizados ou ociosos**; e
- estejam organizados e disponíveis para atender às demandas pedagógicas e administrativas.

**Adicionalmente, solicitamos que todas as unidades escolares realizem, até o dia 15 de maio, o acionamento (ligamento) de todos os equipamentos tecnológicos disponíveis na escola, com o objetivo de verificar seu pleno funcionamento e atualização dos dados de uso nos sistemas de monitoramento.**

Destacamos, ainda, que **os equipamentos não devem ser utilizados pelos alunos sem supervisão**, sendo responsabilidade da **gestão escolar organizar o uso**, definir rotinas e assegurar os devidos cuidados para preservação, integridade e bom funcionamento dos equipamentos tecnológicos.

Somente **após esgotadas todas as alternativas de recuperação**, incluindo a impossibilidade técnica de utilização, a inviabilidade de remanejamento de peças (de modo a evitar o acúmulo de bens sem uso), ou quando o **custo da peça necessária for excessivamente elevado**, a **URE deverá validar o equipamento como sem possibilidade de utilização**.

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE CAMPINAS OESTE

Nessas situações, a escola, em conjunto com o **SEOM**, deverá providenciar a **inclusão do bem no processo de inservíveis**, observando rigorosamente os procedimentos vigentes.

Ressaltamos que, **após a inclusão no processo de inservível**, o equipamento **poderá ser disponibilizado à equipe responsável pelas atividades de robótica da escola**, possibilitando a **reutilização de seus componentes**, quando aplicável.

Contamos com o apoio **das gestões escolares** para a correta gestão dos equipamentos tecnológicos, assegurando o uso responsável dos recursos públicos e o máximo aproveitamento do parque tecnológico das unidades escolares.

*Leandro Ricardo Pinto de Moraes*  
*Chefe de Serviço – SEINTEC*

# EDITAIS

## **INFORMAÇÃO 13: EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

Prezados(as),

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de E- URE, Região DE CAMPINAS OESTE, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) para acompanhamento de uma única unidade escolar nas escolas sob sua jurisdição., nos termos da Resolução Seduc 53/29/06/2022, abrangidos pelo § 2º do artigo 2º da Lei complementar 1010/2007.

[Clique aqui](#) para acessar o edital

## **INFORMAÇÃO 14: EDITAL DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR**

Prezados(as),

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE, Região DE CAMPINAS OESTE, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Professor para Atendimento Domiciliar, nos termos da Resolução SE 25/2016 e Resolução SEDUC 95/2024.

[Clique aqui](#) para ler o edital.

## **INFORMAÇÃO 15: EDITAL DE PROFESSOR AUXILIAR – Ação Judicial**

Prezados(as),

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE, Região DE CAMPINAS OESTE, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Professor para Atendimento Domiciliar, nos termos da Resolução SE 25/2016 e Resolução SEDUC 95/2024.

[Clique aqui](#) para ler o edital.

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Unidade Regional de Ensino*

## INFORMAÇÃO 16: EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Prezados(as),

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE, Região DE CAMPINAS OESTE, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de Professor Especializado em Deficiência Visual-DV, de acordo com Deliberação CEE 213/21 e Resolução Seduc 165/2025.

[Clique aqui](#) para ler o edital.

## INFORMAÇÃO 17: EDITAL AOE - AEE - EE LUIZ GONZAGA DA COSTA

Senhor(a) Diretor(a)

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino – URE, Região DE CAMPINAS OESTE, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para a função de AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Resolução SEDUC 129/2025.

[Clique aqui](#) para acessar o edital

*Prof. Dra. Denise Camargo Gomide  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino*

## DESTAQUE

## INFORMAÇÃO 18: PLANTÃO DA SUPERVISÃO - Horário de Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00;
- Telefone e WhatsApp: [\(19\) 3772-2787](tel:(19)3772-2787), [\(19\) 3772- 2788](tel:(19)3772-2788).

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

## INFORMAÇÃO 19: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Prof. Dra. Denise Camargo Gomide  
Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino*